

SINDICATO DOS CONTABILISTA NO ESTADO DO RN				
VIGENCIA 01/04/2013 a 31/03/2014				
TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS DA CLASSE CONTÁBIL				
PISO DA CATEGORIA INCLUIDO TRÊS DEPARTAMENTOS				
R\$ 2.053,00(Dois Mil, Cinquenta e Três Reais)				
PELA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL				
LANÇAMENTOS CONTÁBEIS		% DO PISO		Honorários
1	A	150	33,33	684,00
151	A	300	66,66	1.368,00
301	A	500	100,00	2.053,00
501	A	700	133,33	2.737,00
701	A	1000	166,66	3.421,00
1001	A	1500	200,00	4.106,00
1501	A	2000	233,33	4.790,00
2000	A	2500	266,66	5.474,00
2501	A	3000	300,00	6.159,00
3001	A	3500	333,33	6.843,00
ACIMA DESTES				A Combinar
PELA ESCRITURAÇÃO FISCAL				
RATURAMENTO - Milhares de Reais		% DO PISO		Honorários
1	A	10.000	33,33	684,00
10.001	A	100.000	66,66	1.368,00
100.001	A	200.000	100,00	2.053,00
200.001	A	300.000	133,33	2.737,00
300.001	A	400.000	166,66	3.421,00
400.001	A	500.000	200,00	4.106,00
500.001	A	600.000	233,33	4.790,00
600.001	A	700.000	266,66	5.474,00
700.001	A	800.000	300,00	6.159,00
800.001	A	900.000	333,33	6.843,00
Acima Destes				A Combinar
PELO SETOR PESSOAL				
EMPREGADOS		% PISO		Honorários
0	3	0,00		Incluso Honorários
4	10	33,33		684,00
11	20	66,66		1.368,00
21	50	100,0		2.053,00
Acima Destes				A Combinar
HONORÁRIOS PARA CONDOMÍNIOS				
CLASSE	NÚMERO DE UNIDADES			HONORÁRIOS
1	Até 15 UNIDADES			684,00
2	De 15 a 25 Unidades			1.368,00
3	Acima de 25 Unidades			A Combinar

SINDICATO DOS CONTABILISTA NO ESTADO DO RN			
VIGENCIA 01/04/2013 a 31/03/2014			
TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS DA CLASSE CONTÁBIL			
PISO DA CATEGORIA INCLUIDO TRÊS DEPARTAMENTOS			
R\$ 2.053,00(Dois Mil, Cinquenta e Três Reais)			
CONSTITUIÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS CONTRATUAIS			
SERVIÇOS	% DO PISO		Honorários
Declaração Empresária	33,33		684,00
Sociedade Limitada	100,00		2.053,00
Sociedade por Ações	300,00		6.159,00
Alteração Contratual Simples	50,00		1.026,00
Alteração Contratual Complexo	66,66		1.368,00
Fusão, Cisão e Incorporação	333,33		6.843,00
Distrato de S/A	333,33		6.843,00
Distrato de Ltda	166,66		3.421,00
Extinção de Empresário	66,66		1.368,00
Extinção do Simei	25		513,00
Constituição Simei	25		513,00
OUTROS SERVIÇOS PARA CONTÁBEIS			
SERVIÇOS	% DO PISO		Honorários
Certidões (cada)	6		123,00
Homologação RCT(p/Empregado)	6		123,00
Declaração IRPF - Simples	10		205,00
Declaração IRPF - Complexa	20		410,00
Escrituração Livro Caixa(Mensalão)	30		615,00
Matriculas no INSS	3		61,00
Cadastro Bancário	6		123,00
DIPJ - Pessoa Jurídica	15		307,00
DDS - Dec. Digital Serviços	10		205,00
Consultas Técnica com parecer	6		123,00
GIM - Guia Informativa Mensal ICMS	6		123,00
Preenchimento de edital	30		615,00
Defesas Administrativas	10		205,00
Ficha Cadastral	3		61,00
Ficha Estatista do IBGE	3		61,00
D I T R	6		123,00
RETRABALHO			
SERVIÇOS	% DO PISO		Honorários
SEFIP(FGTS)/GPS p/mês refeito	4		82,00
DARFs p/guia	2		41,00
Fôlha Pagamento p/mês refeito	2		41,00
DARFs p/guia	2		41,00
Fôlha Pagamento p/mês refeito	2		41,00
PERICIA/AUDITORIA			
HORA TÉCNICA			Hor por Hora
Pericia Contábil extra-judicial	12,66%		259,91
Pericia Contábil judicial	12,66%		259,91
Auditoria Independente	12,66%		259,91
Assistência a Reuniões - Por Hora	2,83%		58,10
PELO MONTANTE DA CAUSA			
De 0,01	a	5.000,00	20%
De 5.000,01	a	50.000,00	15%
De 50.000,01	a	500.000,00	10%
Acima de 500.000,00			A combinar

SINDICATO DOS CONTABILISTA NO ESTADO DO RN	
VIGENCIA 01/04/2013 a 31/03/2014	
TABELA REF DE HONORÁRIOS DA CLASSE CONTÁBIL	
PISO DA CATEGORIA INCLUIDO TRÊS DEPARTAMENTOS	
R\$ 2.053,00(Dois Mil, Cinquenta e Três Reais)	
NOTAS DE ESCLARECIMENTOS	
I - A presente tabela de honorários mínimos profissionais passa a vigorar a partir de 01/04/2013, conforme decisão da Assembleia Geral realizada no dia 21/03/2013, com reajuste de 8,63% do INPC	
II - É devido um mês de honorários, vigente à época do encerramento do exercício social, a título de gratificação de encerramento de balanço e das obrigações acessórias, devendo estar escrito no contrato de prestação de serviço,	
III - O contabilista, que firmar contrato prestação serviço sem vínculo empregatício, deve estipular seus honorários com no mínimo 3,4(Três vírgula quatro)do piso da categoria ou ter sua carteira assinada com o piso estipulado na convenção coletiva	
IV - Fica facultado ao contabilista conceder um desconto DE 30%, as empresas enquadradas como EPP e de 50% como ME desde que tal desconto não venha ferir o Código de Ética no que cabe a concorrência desleal, tudo, devendo ser expresso no contrato de prestação de serviços.	
V - Os honorários a receber em atraso serão cobrados juros de 1% a m e multa estipulado em contrato de prestação serviço	
VI - De acordo com o art. 6º do código de ética, o contabilista deve firmar previamente por escrito o contrato de prestação de serviços a executar, considerando a relevância, o vulto e complexidade e fixar os honorários e respectivos prazos. Dando o cliente por findo o contrato sem motivo capitulável nas justas causas previstas pelo Novo Código Civil Brasileiro, na artigo 603 "Se o prestador de serviços for despedido sem justa causa, o cliente será obrigado a pagar-lhe por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo do contrato"	
VII - Nos casos de transferência de responsabilidade, não poderá o novo profissional estabelecer honorários inferiores aos cobrados pelo profissional anterior(Art. 7º do Código de Ética Profissional);	
VIII - É obrigação do contabilista executar a escrituração contábil completa, bem como cumprir com as exigências jurídicas do Novo Código Civil;	
IX - A presente tabela poderá ser revista, caso haja mudança significativa na economia do País;	
X - A inobservância das disposições contidas na presente tabela e suas NOTAS DE ESCLARECIMENTOS, constitui em infração de acordo com alínea "a" do art.II do código de Ética Profissional da Contabilidade, sujeitando-se o infrator às penalidade que serão aplicadas pelo Egrégio do CRC/RN	
A presente tabela editada pelo SINDCONT/RN e aprovada em Assembleia Geral, realizada no dia 21/03/2013, tem abrangência em todo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sendo referência para fins de fiscalização e aplicação do código de ÉTICA pelo CRC/RN, para fins todos efeitos legais.	
Natal 21 de Março de 2013 Contador Maria do Ceo Cabral Presidente do SINDCONT/RN	